



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

**LEI Nº 300/2002**

**“Reduz e suplementa dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município de Cerro Negro”.**

**Márcio Athayde Barros**, Prefeito Municipal em exercício do município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica reduzida a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** as dotações Orçamentárias do Orçamento Geral de Município a seguir relacionados:

**01.01. Câmara Municipal de Cerro Negro.**

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas.

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.000,00.

3.390.92.00.00.0080 – Despesas Exercícios Anteriores. R\$ 2.000,00.

01.031.0001.1001 – Construção do Prédio da Câmara.

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00.

4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis R\$ 3.000,00.

**05.01. Secretaria Agric. Ind. Com.e Meio Ambiente.**

20.601.0023-1003 – Distribuição de calcáreo e sementes.

3.390.30.00.00.0080 – Material de consumo R\$ 1.000,00.

3.390.39.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros P.J – R\$ 14.000,00.

**Art. 2º** - Com recursos constantes no artigo anterior ficam suplementadas em **R\$ 15.000,00 (Quinze reais)** as dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município, a seguir discriminados:

**01.01. Câmara Municipal de Cerro Negro.**

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.14.00.00.0080 – Diário P.C. R\$ 3.000,00.

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – PJ. R\$ 7.000,00.

**05.01. Secretaria da Agric. Ind. Com.e Meio Ambiente.**

20.606.0023-2005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material P. R\$ 10.000,00.

**06.01 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo.**



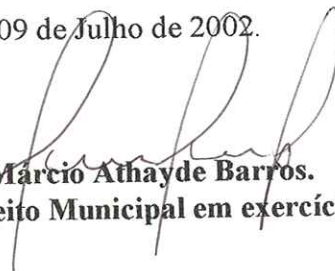
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

12.561.0009-1008 – Aquisição de veículo para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000.00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro em 09 de Julho de 2002.

  
**Marcio Athayde Barros.**  
**Prefeito Municipal em exercício.**